



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 Este **Termo de Referência** buscar orientar a (s) empresa (s) fornecedora (s) para o fiel cumprimento das rotinas de fornecimento do bem/serviço objeto desta licitação. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da adjudicatária, a forma e a descrição de cada item dos bens/serviços a serem adquiridos, suas características básicas, de modo a assegurar o resultado final esperado pelo Município.
- 1.2 Eventuais dúvidas ou informações sobre os bens/serviços e seus quantitativos poderão ser dirimidas pelo Setor de Licitações e Contratos – SELIC desta Prefeitura Municipal de Melgaço, no endereço indicado no preâmbulo do respectivo Edital, telefone (91) 99250-6988, no horário de expediente da repartição.

2. CONVENÇÕES E DEFINIÇÕES GERAIS

2.1 As abreviaturas relacionadas a seguir são as utilizadas neste **Termo de Referência**:

- ▶ **PMM** – Prefeitura Municipal de Melgaço
- ▶ **SEPLAF/PMM** – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Melgaço
- ▶ **SEMSA/FMS** – Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Melgaço
- ▶ **CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de Melgaço/Órgão Participante
- ▶ **CONTRATADA** – Pessoa jurídica com a qual for celebrado o instrumento de contrato para aquisição/fornecimento dos bens e serviços
- ▶ **FISCAL DO CONTRATO** – Servidor (ou Comissão) especialmente designado pelo Prefeito Municipal de Melgaço

2.2 Em caso de desencontro ou omissão de informações prevalecerão aquelas contidas nos documentos a seguir nomeados:

- I – Edital e seus Anexo
- II – Mapa de Preço Médio de Referência
- III – Em caso de dúvidas quanto à interpretação de cláusulas editalícias, deve-se sempre consultar a área técnica da Administração contratante.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada



e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda atenderá as normas e procedimentos previstos na Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 075/07, de 30 de março de 2007 e no Decreto Municipal nº 001/2008, de 03 de janeiro de 2008, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e demais normas legais pertinentes.

4. JUSTIFICATIVA

- 3.1** Busca-se com a aquisição de gêneros alimentícios atender as demandas da Prefeitura Municipal de Melgaço e suas Secretarias. Por ser gênero de extrema necessidade, a interrupção do fornecimento pode comprometer a qualidade dos serviços ofertados à comunidade. Por isso, a necessidade de adquirir o gêneros alimentícios relacionado na planilha orçamentária.
- 3.2** A aquisição de gêneros alimentícios, objetiva, também, dar seguimento ao projeto de construção de uma nova Melgaço melhor para todos onde as demandas da coletividade possam ser atendidas sem detrimento dos anseios particulares.

5. OBJETO

- 4.1** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
- 4.2** A estimativa de quantidade foi feita para 12 meses e servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor.
- 4.3** Além do exigido no item 4.3.5.1 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado neste edital; inclusive, a que não contiver quantidades e marca.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DO OBJETO A SER CONTRATADO

- 5.1** Os bens/serviços objetos desta solicitação serão contratados levando-se em consideração os aspectos qualitativos e quantitativos, criteriosamente avaliados, medidos e aferidos pela fiscalização do contrato e se restringem ao estritamente necessário para melhor adequação técnica e atendimento aos contribuintes.
- 5.2** Para fazer face às demandas verificadas, os quantitativos do objeto encontram-se detalhados no **Anexo I - Especificações do Objeto** que integra este **Termo de Referência**.

7. ENQUADRAMENTO DOS BENS

- 7.1** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



8. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 8.1** O objeto do presente termo de referência será recebido parceladamente da seguinte forma:
- 8.1.1** Após o recebimento da respectiva Nota de Empenho os licitantes/fornecedores cuja sede estiver em outros municípios, terão o **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, para entregar o objeto constante da requisição, junto ao Setor de Compras do município de Melgaço, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda à sexta-feira, aos cuidados de servidor designado para tal;
- 8.1.2** Após o recebimento da respectiva Nota de Empenho os licitantes/fornecedores cuja sede estiver no município de Melgaço, terão o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, para entregar o objeto constante da requisição, junto ao Setor de Compras do município de Melgaço, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda à sexta-feira, aos cuidados de servidor designado para tal.
- 8.1.3** A licitante/fornecedora poderá solicitar até 03 (três) horas antes do vencimento a prorrogação do prazo de entrega, cabendo ao emitente da Nota de Empenho julgar o referido pedido;
- 8.1.4** Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.
- 8.2** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 8.3** Os bens deverão ser entregues no Município de Melgaço, Estado do Pará, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Melgaço, Avenida Senador Lemos, 213 – Centro. Se material permanente: **Setor de Patrimônio**; se material de consumo: **Setor de Almoxarifado**, ambos com entrada pelos portões da PMM, Av. Senador Lemos, 213 - Frente e Rua 12 de Outubro - Fundos, no horário das 08h00min às 08h30min.
- 8.3.1** O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.
- 8.4** O não cumprimento do disposto no item 8.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no Edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 8.5** As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail) e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 8.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato com a SEPLAF/PMM através do e-mail empenho@melgaco.pa.gov.br, solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos.



- 8.6** Quando do faturamento dos itens constantes da Nota de Empenho e respectiva emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser *escaneada* e mandada para o e-mail setordecompras@melgaco.pa.gov.br, para conferência.
- 8.7** A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
- 8.8** Em atenção à Decisão nº 450/2000 – Plenário do TCU que diz textualmente “abstenha-se de exigir a apresentação de protótipos em fase anterior à assinatura do contrato por onerar os participantes do certame, provocando restrição ao caráter competitivo da licitação (art. 3º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93)”, a Administração avisará à licitante vencedora sobre a necessidade ou não de apresentação de amostras por ocasião da assinatura do contrato.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os bens/serviços serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, a cargo do Setor de Almoxarifado ou Patrimônio.
- b) **Definitivamente:** Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

9.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências



relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1A Contratada obriga-se a:

- 12.1.1** Efetuar a entrega dos bens/serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 12.1.2** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 12.1.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 12.1.3.1** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 12.1.5** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 12.1.8** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.9** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 12.1.10** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.



13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1A Contratante obriga-se a:

- 13.1.1** Receber provisoriamente os bens/serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 13.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 13.1.3** Aplicar à empresa vencedora, penalidades quando for o caso;
- 13.1.4** Prestar à Promitente Fornecedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 13.1.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 13.1.6** Notificar, por escrito, à Promitente Fornecedora da aplicação de qualquer sanção.
- 13.1.7** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 14.1**O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, ou da retirada da Nota de Empenho, e deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15. FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1**O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças / Tesouraria, através de através de TED ou depósito bancário em nome da futura contratada até o 10º (décimo) dia corrido do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços, mediante nota fiscal/fatura devidamente empenhada.

16. VALOR TOTAL ESTIMADO

- 16.1**O custo total previsto constitui a média dos preços que foram auferidos com base na pesquisa de preços, realizada com três empresas especializadas do ramo no mercado regional, conforme **Anexo II – Solicitação de Cotação de Preços**, e tais orçamentos compõem o processo, conforme **Anexo III – Orçamento de Três Fornecedores**, os quais integram este Termo de Referência.

17 ORÇAMENTO DETALHADO

- 17.1**Os itens componentes da contratação, suas quantidades e custo unitário e total, estão detalhados no **Anexo IV – Mapa de Preço Médio**, parte integrante deste Termo de Referência.

18. HABILITAÇÃO ESPEFÍCA

- 18.1**Para se habilitar no certame a licitante deverá preencher os requisitos de:

18.2 *Habilitação Jurídica:*



18.2.1 Documentos pessoais dos proprietários da firma: (Carteira de Identidade e CPF);

18.2.2 Documentos de Constituição da firma: (Requerimento de Empresário / Contrato Social / Estatuto Social / Ato Constitutivo ou outro similar na forma da lei);

18.3 Regularidade Fiscal:

18.3.1 Cadastro de Contribuinte Federal – CNPJ;

18.3.2 Cadastro de Contribuinte Estadual – Inscrição Estadual;

18.3.3 Cadastro de Contribuinte Municipal – (se houver) Alvará;

18.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal - CND_RFB

18.3.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual - CND_SEFA;

18.3.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal - CND_ISS;

18.3.7 Prova de Regularidade com o FGTS - CRF_FGTS;

18.3.8 Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho - CND_TST;

18.4 Qualificação técnica:

18.4.1 Atestado de capacidade técnica, substituída pela Relação de Previsão de Faturamento para empresas recém-constituídas;

18.5 Qualificação Econômico-Financeira:

18.5.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, substituído pelo Balanço de Abertura para empresas constituídas recentemente;

18.5.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a contratada, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,00% (um por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da solicitação, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) Cancelamento da ata e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Fundo Municipal de Saúde**, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

19.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser



descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

- 19.3** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 19.4** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 19.5** Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 19.6** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1** A Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato administrativo, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame falsa, ensejar o retardamento da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se-á às penalidades descritas no instrumento convocatório/edital e minuta do contrato, em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93.
- 20.2** A(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverá(ão) manter, durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação apresentadas durante o certame.
- 20.3** As condições para participação, no certame licitatório, das licitantes ME/EPP enquadradas no tratamento favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007, serão as detalhadas no edital de licitação.
- 20.4** Declaramos para fins de atendimento ao inciso I do art. 16 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal que REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, com o desembolso estimado de R\$ 11.113.754,33 (Onze milhões e cento e treze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), não ocasionará impacto orçamentário-financeiro por tratar-se de aquisição de material necessário para



o bom desempenho das atividades de rotina dos profissionais da área da Saúde.

20.5 Este **Termo de Referência** faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

JOSÉ DULCINEY PACHECO VIEGAS

Secretário Municipal de Administração



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Gêneros alimentícios demanda geral

FANTASIA SIMPLES COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL FULANO DE TAL - ME
CNPJ 00.000.000/0001-00
IE 00.000.000-0
ENDEREÇO RUA DR JOSE DROGBÁ
E-MAIL fulanome@fulano.com.br
TELEFONE (91)3637-1305
REPRESENTANTE CICLANO DE TAL DA SILVA SAURO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Conforme Edital
VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA Imediato
LOCAL DE ENTREGA Almojarifado da Prefeitura Municipal de Melgaço
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 0,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA EXTENSO (zero reais)

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtd	Tipo	Preço	Total
1	Abacate in natura		2000	Kg		R\$ 0,00
2	Abacaxi in natura		2000	Kg		R\$ 0,00
3	Abobora in natura		1000	Kg		R\$ 0,00
4	Acem sem osso cortado em picada		2000	Kg		R\$ 0,00
5	Achocolatado em pó 2.0 actigen-e, em caixa com 30 latas de 400g		1500	Caixa		R\$ 0,00
6	Açúcar branco comum em fardo 30 x 1kg		5000	Fardo		R\$ 0,00
7	Adoçante em caixa com 12 unidades		100	Caixa		R\$ 0,00
8	Água mineral em garrafões de 20 litros - apenas a água		5000	Garrafão		R\$ 0,00
9	Água mineral em garrafões de 20 litros - completo (água e garrafão)		1000	Garrafão		R\$ 0,00
10	Alface in natura em pé		1000	Unidades		R\$ 0,00
11	Alho em pacotes com 4 unidades		1500	Kg		R\$ 0,00
12	Alimento achocolatado em pó sabor morango com 10 vitaminas em potes de 400 g		1000	Caixa		R\$ 0,00
13	Almôndegas ao molho de strogonof em caixa com 12 latas de 830g		2000	Caixa		R\$ 0,00
14	Arroz longo fino tipo 2 em fardo 30 x 1kg		3000	Fardo		R\$ 0,00
15	Arroz parboilizado tipo 1 em fardo 30 x 1kg		3000	Fardo		R\$ 0,00
16	Azeite de dendê, em caixa com 24 unidades de 200 ml		200	Caixa		R\$ 0,00
17	Azeite de oliva, de 200 ml		400	Lata		R\$ 0,00
18	Azeitona em caixa com 12 unidades de 200 g		700	Caixa		R\$ 0,00
19	Bacuri in natura		4000	Kg		R\$ 0,00



20	Banana in natura	4000	Kg	R\$ 0,00
21	Batata doce in natura	2000	Kg	R\$ 0,00
22	Batata in natura	1000	Kg	R\$ 0,00
23	Beterraba in natura	4000	Kg	R\$ 0,00
24	Biscoito doce tipo maria em caixa com pacotes 10 x 400g	3000	Caixa	R\$ 0,00
25	Biscoito rosquinha, doce, sabor chocolate, côco, leite e milho, em caixa com 30 pacotes de 100 g	1000	Caixa	R\$ 0,00
26	Biscoito salgado tipo cream cracker em caixa com pacotes 10 x 400g	3000	Caixa	R\$ 0,00
27	Café moído com selo de qualidade, em fardo 50 x 100g	2000	Caixa	R\$ 0,00
28	Caldo de carne, em tabletes com 63 g	4000	Tablete	R\$ 0,00
29	Caldo de galinha, em tabletes com 63 g	4000	Tablete	R\$ 0,00
30	Carne bovina em conserva, em caixa com 24 unidades de 320g	1000	Caixa	R\$ 0,00
31	Carne bovina moída e resfriada - picadinho	10000	Kg	R\$ 0,00
32	Carne bovina resfriada, sem osso, de 1ª qualidade	10000	Kg	R\$ 0,00
33	Catchup, em embalagem com 24 unidades de 200 g	1000	Caixa	R\$ 0,00
34	Cebola in natura	5000	Kg	R\$ 0,00
35	Cenoura in natura	2000	Kg	R\$ 0,00
36	Cereal com probiótico a base de arroz, em caixa com 18 unidades de 400 g	1000	Caixa	R\$ 0,00
37	Cereja para confeito de bolo	1000	Pote	R\$ 0,00
38	Charque, em fardo com 30 kg	1000	Fardo	R\$ 0,00
39	Cheiro verde em maço de 15 cm de diâmetro	500	Maço	R\$ 0,00
40	Chuchu in natura	500	Kg	R\$ 0,00
41	Coco in natura	1000	Unidade	R\$ 0,00
42	Coco ralado, em pacote contendo 100 gramas	500	Pacote	R\$ 0,00
43	Colorífico em pó em embalagem com 1 kg	500	Pacote	R\$ 0,00
44	Confeito colorido, em pacote contendo 100 gramas	200	Pacote	R\$ 0,00
45	Couve flor in natura	2000	Kg	R\$ 0,00
46	Coxa sobre coxa do frango	2000	Kg	R\$ 0,00
47	Creme de leite, em lata com 24 unidades de 300 g	1000	Caixa	R\$ 0,00
48	Cupuaçu in natura	1000	Kg	R\$ 0,00
49	Ervilha em caixa com 24 unidades de 200 g	500	Caixa	R\$ 0,00
50	Extrato de tomate, em lata de 350 g	500	Lata	R\$ 0,00
51	Farinha amarela, em pacote com 1 kg	300	Kg	R\$ 0,00
52	Farinha de aveia em flocos finos, em caixa com 24 unidades de 250 g	1000	Caixa	R\$ 0,00
53	Farinha de aveia em flocos, em latas de 400 g	3000	Lata	R\$ 0,00
54	Farinha de mandioca, em pacote de 1kg	15000	Kg	R\$ 0,00



55	Farinha de milho, em fardo com 30 unidades de 500 g	1000	Fardo	R\$ 0,00
56	Farinha de tapioca, em pacotes de 1kg	2000	Kg	R\$ 0,00
57	Farinha de trigo com fermento enriquecida com ferro e ácido fólico, fardo 10 x 1kg	1000	Fardo	R\$ 0,00
58	Farinha de trigo sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacote com 1 kg	1000	Kg	R\$ 0,00
59	Farinha láctea, em caixa com 24 unidades de 400 g	1000	Caixa	R\$ 0,00
60	Feijão carioca, fardo com 30 pacotes com 1 kg cada	500	Fardo	R\$ 0,00
61	Feijão cavalo claro tipo 1 em saco com 30 kg	1000	Saco	R\$ 0,00
62	Feijão verde in natura	1000	Maço	R\$ 0,00
63	Feijoada pronta para servir, em lata de 830g	1000	Lata	R\$ 0,00
64	Filé de peito de frango	2000	Kg	R\$ 0,00
65	Flocos de cereal a base de trigo cevada e aveia, em caixa com 18 unidades de 400 g	500	Caixa	R\$ 0,00
66	Frango congelado inteiro, em caixa com 20 kg	5000	Caixa	R\$ 0,00
67	Frango resfriado	2000	Kg	R\$ 0,00
68	Fubá de milho, em fardo com 30 unidades de 500 mg	500	Fardo	R\$ 0,00
69	Goiabada, em caixa com 24 unidades de 300 g	500	Caixa	R\$ 0,00
70	Lagarto ou chã de fora	5000	Kg	R\$ 0,00
71	Laranja in natura em saco com 200 unidades	500	Saco	R\$ 0,00
72	Leite condensado em lata, 24 unidades de 395 g	500	Caixa	R\$ 0,00
73	Leite de côco integral 200ml, em caixa com 24 unidades	500	Caixa	R\$ 0,00
74	Leite em pó desnatado com actifibras, em lata de 300 g	2000	Lata	R\$ 0,00
75	Leite em pó integral em fardo com 50 pacotes de 200 g	7000	Fardo	R\$ 0,00
76	Limão in natura	500	Kg	R\$ 0,00
77	Maçã in natura	3000	Kg	R\$ 0,00
78	Macarrão tipo espaguete em fardo com 5 kg	2000	Fardo	R\$ 0,00
79	Maionese, em embalagem de 24 unidades de 200 g	500	Caixa	R\$ 0,00
80	Mamão in natura	2000	Kg	R\$ 0,00
81	Manga in natura	2000	Unidade	R\$ 0,00
82	Margarina com sal, em pote com 250 g	1000	Pote	R\$ 0,00
83	Margarina cremosa com sal 250 g, em caixa com 24 unidades	2000	Caixa	R\$ 0,00



84	Massa para mingau 3 cereais, em embalagem contendo 400 gramas	1000	Lata	R\$ 0,00
85	Massa para mingau à base de amido de milho tradicional, caixa com 200 g	300	Caixa	R\$ 0,00
86	Massa para sopa embalagem com 500 g, em fardo com 5 kg	2500	Fardo	R\$ 0,00
87	Massa para sopa parafuso, em pacote com 200 g	500	Pacote	R\$ 0,00
88	Maxixe em dúzia	100	Kg	R\$ 0,00
89	Melancia in natura	3000	Kg	R\$ 0,00
90	Melão in natura	2000	Kg	R\$ 0,00
91	Milho branco, pacote com 500 g	300	Pacote	R\$ 0,00
92	Milho em conserva, em caixa com 24 unidades de 300 g	300	Caixa	R\$ 0,00
93	Milho para pipoca, em pacote contendo 500 gramas	300	Pacote	R\$ 0,00
94	Mistura para bolo, em caixa com 24 unidades	400	Caixa	R\$ 0,00
95	Mistura para sopa de preparo rápido, com macarrão branco e sabor feijão, frango (canja), carne e legumes em pacote de aprox. 200g	3000	Pacote	R\$ 0,00
96	Molho shoyo, em embalagem contendo 300 gramas	100	Vidro	R\$ 0,00
97	Morango in natura	100	Kg	R\$ 0,00
98	Óleo de soja refinado, em caixa com 20 unidades de 500ml	500	Caixa	R\$ 0,00
99	Óleo de soja refinado, em caixa com 20 unidades de 900ml	200	Caixa	R\$ 0,00
100	Ovo de galinha branco, médio, em caixa com 120 unidades	500	Caixa	R\$ 0,00
101	Pão de chá	15000	Unidade	R\$ 0,00
102	Pão de forma	1000	Pacote	R\$ 0,00
103	Pão francês	14000	Unidade	R\$ 0,00
104	Pão massa fina 50 g	12000	Unidade	R\$ 0,00
105	Peixe geral	16000	Kg	R\$ 0,00
106	Pepino in natura	1500	Kg	R\$ 0,00
107	Pêra in natura	1500	Unidade	R\$ 0,00
108	Pimenta e cominho moído 40g, acondicionado em embalagem com 1kg no total	300	Kg	R\$ 0,00
109	Pimentão in natura	1000	Kg	R\$ 0,00
110	Pimentinha in natura	1000	Kg	R\$ 0,00
111	Polpa de acerola	1000	Kg	R\$ 0,00
112	Polpa de caju	1000	Kg	R\$ 0,00
113	Polpa de cupuaçu	1000	Kg	R\$ 0,00
114	Polpa de goiaba	1000	Kg	R\$ 0,00
115	Polpa de graviola	1000	Kg	R\$ 0,00
116	Polpa de maracujá	1000	Kg	R\$ 0,00
117	Ponta de agulha com osso	2000	Kg	R\$ 0,00
118	Presunto	500	Kg	R\$ 0,00



119	Queijo mussarela	750	Kg	R\$ 0,00
120	Quiabo em kg	750	Kg	R\$ 0,00
121	Refrigerante sabores diversos, em fardo com 6 unidades	1000	Fardo	R\$ 0,00
122	Repolho in natura em saco com 20 kg	1500	Saco	R\$ 0,00
123	Saco para cachorro quente	1500	Pacote	R\$ 0,00
124	Sal moído iodado, embalagem com 1kg	1500	Kg	R\$ 0,00
125	Salsicha hot dog de carne	1000	Kg	R\$ 0,00
126	Salsicha hot dog de frango	1000	Kg	R\$ 0,00
127	Salsicha tipo viena embalagem com 200g	1000	Caixa	R\$ 0,00
128	Sardinha em óleo comestível, em caixa com 50 unidades	1000	Caixa	R\$ 0,00
129	Suco empacotado diversos sabores em caixa com 15 envelopes	1250	Caixa	R\$ 0,00
130	Suco integral de abacaxi em caixa com 12 garrafas de 500 ml	1250	Caixa	R\$ 0,00
131	Suco integral de caju em caixa com 12 garrafas de 500 ml	1250	Caixa	R\$ 0,00
132	Suco integral de goiaba em caixa com 12 garrafas de 500 ml	1250	Caixa	R\$ 0,00
133	Suco integral de maracujá em caixa com 12 garrafas de 500 ml	1250	Caixa	R\$ 0,00
134	Suplemento nutricional em pó com prebio1, 25 vitaminas e minerais, em lata com 400 g	500	Lata	R\$ 0,00
135	Tangerina in natura	2000	Dúzia	R\$ 0,00
136	Tempero completo com sal, em embalagem de 250 g	3000	Unidade	R\$ 0,00
137	Tempero pronto para aves-peixes e arroz, de 60 g	1000	Unidade	R\$ 0,00
138	Tempero pronto para carne e arroz, de 60 g	1000	Unidade	R\$ 0,00
139	Tomate in natura, em caixa com 20 kg	500	Caixa	R\$ 0,00
140	Torradas em sacos de 02 kg	1000	Unidade	R\$ 0,00
141	Uva in natura	500	Kg	R\$ 0,00
142	Vinagre branco embalagem com 500 ml, em caixa com 12 garrafas	300	Caixa	R\$ 0,00
143	Vinagre de vinho tinto embalagem com 750 ml, em caixa com 12 garrafas	300	Caixa	R\$ 0,00
144	Xuxu em kg	1000	Kg	R\$ 0,00
144	Itens	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		R\$ 0,00



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Setor de
Licitações e Contratos

